

LEI MUNICIPAL Nº 572, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2019, aprovado pela Lei n. 555, de 27 de novembro de 2018, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado exclusivamente a realização das seguintes despesas:

02 – Poder Executivo

02.10 – Gabinete do Prefeito

06 – Segurança Pública

06.161 – Policiamento

06.161.0401 – Apoio as Ações da Administração Geral

06.161.0401.2935 – Manutenção das Ações de Cooperação Técnica com a Polícia Militar

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 2.000,00 - 653





3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.000,00 - 8524

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00- 855

TOTAL

R\$ 10.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AFRÂNIO (PE), EM 20 DE SETEMBRO DE 2019.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE

ATO DE SANÇÃO Nº 015/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2019.



RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito